PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 122/2013

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 28 / 11 / 2013
N.º 6846 Pág. C17
_____ Caderno:

LEI 2.401 , DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de contratação estipulado na Lei Municipal 2.320/2013, que dispõe sobre a contratação temporária e emergencial de pessoal para atendimentos na área de saúde.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Luiz Carlos Gil, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Autoriza a postergação do prazo de contratação de pessoal para a prestação de serviço no pronto atendimento de saúde pelo período de 90 (noventa) dias.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo que as demais disposições da referida Lei permanecem inalteradas quanto ao seu conteúdo.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e treze (27/11/2013).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal